

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Junho de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:689F6F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.06.18-014/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada, ao servidor ANTONIO BARRETO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo: ATA, matrícula: 900567, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/02/2025 A 15/02/2026, para gozo no período de 01/07/2026 A 30/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Junho de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8EF4E1F4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO 1469/2026, 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO 84º CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL-IVANILDO NUNES DA SILVA- MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 700/2022, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município contidas no calendário da Secretaria de Cultura.

DECRETA:

Art.1º - fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do 84º CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL-IVANILDO NUNES DA SILVA- MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO, que fazem parte do calendário esportivo, a ser realizado em JULHO DE 2026, no município de Palhano/CE, conforme os valores abaixo discriminados:

1ª DIVISÃO	
CAMPEÃO	R\$ 10.000,00
VICE- CAMPEÃO	R\$ 5.000,00
ARTILHEIRO	R\$ 500,00
GOLEIRO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 16.000,00
2ª DIVISÃO	
CAMPEÃO	R\$ 3.000,00
VICE- CAMPEÃO	R\$ 1.500,00
ARTILHEIRO	R\$ 300,00
GOLEIRO	R\$ 300,00

TOTAL	R\$ 5.100,00
FEMININO	
CAMPEÃO	R\$ 1.000,00
VICE- CAMPEÃO	R\$ 500,00
ARTILHEIRO	R\$ 100,00
GOLEIRO	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 1.700,00

Desta forma, o valor global em prêmios será de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E325DA1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO 1470/2026, 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO V FESTIVAL PALHANO JUNINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 700/2022, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município contidas no calendário da Secretaria de Cultura.

DECRETA:

Art.1º - fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do V FESTIVAL PALHANO JUNINO, que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, no município de Palhano/CE, conforme os valores abaixo discriminados:

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3º	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Desta forma, o valor global em prêmios será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 14 dias do mês de Julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:83CE5F58

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.06.18-015/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº